

LEI MUNICIPAL Nº 1.862, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 26/04/2022
Jog Gó

Altera a Lei Municipal nº 1.746 de 20 de dezembro 2019 que institui o auxílio alimentação aos Servidores Municipais.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

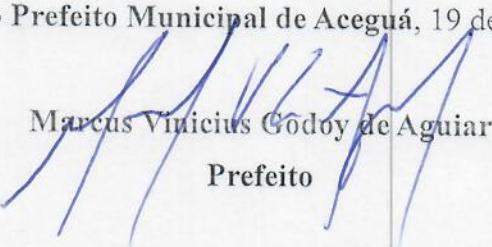
LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.746/2019.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá autorizado a instituir o Auxílio Alimentação de participação facultativa, aos Servidores Efetivos, Empregados Públicos, Cargo em Comissão, Conselheiros Tutelares, Contratos Emergenciais e Estagiários com bolsa-auxílio, na razão R\$ 20,00 (vinte reais), por dia trabalhado.” NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa tem por finalidade, na forma da legislação vigente alterar o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos passando dos R\$ 17,00 de hoje para o valor de R\$ 20,00.

Pela importância da matéria “vênia” ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.

Marcus Vinicius Gódoj de Aguiar
Prefeito